

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 062/2025****CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha estabelece normas para a convocação dos candidatos classificados no **Concurso Público – Edital nº 001/2023**, ainda não nomeados e não contratados, para preenchimento de vaga de contratação **por tempo determinado**, referente aos Processos Administrativos nº 557/2025 e 558/2025, conforme discriminado abaixo:

1 - DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Nº vagas: 02

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem e o respectivo registro no Conselho Regional de Classe.

Jornada: 44 horas semanais

Vencimentos: R\$5.627,65

Atribuições do cargo: O rol de atribuições do cargo está fixado na Lei nº 7.140/2023

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação será por 6 (seis) meses, podendo ser encerrado antes caso ocorra retorno do titular.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.060/2009 e, visa atender substituição de servidor durante afastamento para tratamento de saúde, com a devida autorização da Senhora Diretora Geral Hospitalar, conforme Processos Administrativos nº **557/2025 e 558/2025**.

4 – APRESENTAÇÃO

4.1. Os candidatos que não se apresentarem no local e data estabelecida no cronograma serão considerados como desistentes da vaga apresentada neste processo.

4.1.1. Se o candidato recusar a vaga no momento da escolha ou não comparecer, não terá alterada sua classificação na respectiva lista para posteriores contratações ou para nomeações.

4.1.2. O candidato que estiver presente mas não se interessar pela vaga apresentada, deverá assinar declaração de desistência. A desistência valerá para a vaga apresentada nesta convocação e o candidato poderá participar de outras convocações e se for de seu interesse optar por vagas apresentadas em outros processos.

4.2. Não será aceita a escolha da vaga através de procuração.

4.3. No ato da apresentação para o preenchimento da vaga, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais:

a) Documento de Identificação podendo ser: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei no 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

b) Documento comprobatório da titulação mínima exigida para o cargo (Diploma);

c) Carteira de registro no Conselho de classe na área ofertada.

5 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia do RG, CPF, PIS/PASEP ou cartão cidadão, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia do cartão do SUS;
- Apresentar cópia da carteira de habilitação e prontuário da carteira de motorista (caso seja do cargo de motorista);
- Apresentar cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), devendo estar em dia com as obrigações militares;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento/casamento ou averbação do divórcio ou cópia da declaração de união estável feita perante tabelião, observado o estado civil na assinatura do contrato;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos. Caso o filho seja dependente para o Imposto de Renda apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da carteira de vacinação de filhos até 14 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 anos;
- Apresentar cópia da declaração de ajuste para todos os dependentes para o imposto de renda (exceção de filhos);
- Apresentar cópia do diploma ou certificado de escolaridade e histórico escolar/diploma de ensino, comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar registro no conselho regional de classe, vigente, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício;
- Apresentar cópia do comprovante de residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);

FLS.:

PROC.:

DATA: / /

ASS.:

- Apresentar cópia do comprovante de conta bancária, devendo ser no CPF do candidato, conforme solicitado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Apresentar certidão negativa no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de médico);
- Apresentar certidão de habilitação e regularidade profissional na área de enfermagem perante o Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de técnico de enfermagem ou enfermeiro);
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devendo apresentar o atestado de antecedentes criminais;
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
- Ser considerado apto no exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT para constatação de aptidão física, apresentando o respectivo atestado de saúde admissional;
- Não poderá ter contrato licitatório com a FHOMUV, devido impedimento legal contido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos originais para verificação da autenticidade das cópias solicitadas no item anterior.

5.3 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

6 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

6.1 O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

6.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da FHOMUV, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

6.3 Será contratado o candidato convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.

6.4 Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer “APTO” quando da conclusão dos mesmos.

6.5 Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

7 - DO DISTRATO

7.1 O distrato pode ocorrer:

- a) a pedido;
- b) de ofício.

7.2 A dispensa de ofício se dará quando houver:

- I - ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito;
- II - desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela chefia imediata do servidor, devidamente documentados em Processo Administrativo e a critério da autoridade competente, conforme determinado no § 2º do art. 223 da Lei nº 2.673/95;
- III – contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
- IV – contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do candidato.

7.3 Sempre que ocorrer dispensa o candidato será oficialmente comunicado.

7.4 O servidor dispensado de ofício, em virtude do disposto no Inciso II, item 7.2, não poderá ser novamente contratado.

7.5 Na hipótese de redução da demanda do serviço, será dispensado o contratado posicionado no último lugar na classificação e assim sucessivamente até completar o número de cargos desnecessários no quadro de pessoal.

8 – INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. A convocação é para início imediato, a ser definido pela Fundação Hospitalar do Município de Varginha, após cumpridos os trâmites para o processo de admissão e informado no ato da apresentação do candidato para escolha da vaga.

8.2. O candidato que não entrar em exercício na data determinada será automaticamente eliminado e caso já tenha assinado contrato, terá seu contrato rescindido.

8.3. Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, será convocado imediatamente, sem necessidade de nova publicação, o candidato que tiver comparecido presencialmente na chamada deste Edital e que obtiver a melhor classificação entre os demais.

8.4. Não havendo outros candidatos presentes a serem convocados, nova convocação será feita através de Edital, sendo que o candidato eliminado nos termos do item 8.2 não poderá concorrer novamente à mesma vaga.

FLS.:

PROC.:

DATA: / /

ASS.:

9 – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS**Data:** 26.09.2025**Local:** Divisão de Recursos Humanos – Rua Oscarlina Prado, 67 – Bom Pastor – Varginha/MG**Horário:** 9h30

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE LEMES MARQUES	12º
ANNY GABRIELLY MERLIM SILVA	13º
CAROLINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	14º
LARISSA APARECIDA VITOR DE FIGUEIREDO	15º
DENIANE MACIEL BARBOSA	16º
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	17º
NANDHARA KAROLINE FELICIANO	18º
LAURA MAIOLINI JAMBELLI	19º
LIVIA MARTINS FERRARI	20º
MARIANA PAULINO ALVES	21º
PAULA MARCIA CONTI	22º
PEDRO PAULO FERREIRA	23º
AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	24º
EDILAINE CRISTINA ALEXANDRE	25º

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aceitação da vaga implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
- d) Não atender os requisitos de inscrição estabelecidos no item 5.

10.3 Somente após a assinatura do contrato é que o candidato poderá apresentar-se à Fundação Hospitalar do Município de Varginha para entrar em exercício.

10.4 O candidato obriga-se a cumprir os horários fixados pela FHOMUV, estando ciente que são estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

Varginha, 22 de setembro de 2025.

Carla Bianca Pereira de Paiva
Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal

Rosana de Paiva Silva Moraes
Diretora Geral Hospitalar